



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 47, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova as propostas de emenda parlamentar para Aquisição de Material e Equipamento Permanente na Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema único de Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GMS/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de Emenda Parlamentar dos Municípios de Caraúbas, Remígio, Uiraúna e João Pessoa, de acordo com a planilha.

Município	Nº da Proposta
Uirauná	912721/19-001
	912721/19-004
Caraúbas	11431.018000/1180-01
Remígio	11376.311000/1190-02
	11376.311000/1190-05
	11376.311000/1190-08

	11376.311000/1190-04
João Pessoa	08715.6180001/19-001 08715.6180001/19-002

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB


LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS
Vice Presidente do COSEMS/PB